

ATO COMPLEMENTAR Nº 03/2023 AO EDITAL 01/2023 DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA O CONSELHO TUTELAR DE PERDIZES/MG, PARA O QUADRIENIO 2024/2028

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Perdizes/MG – COMDECAP – NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGULAMENTES CONTIDAS NA Lei Municipal 043/2023, aprovado pela Comissão Organizadora do Processo de Escolha Unificado conforme Resolução de Nº. 01/2023,

CONSIDERANDO o disposto nas cláusulas 7.12 e 7.13 do Edital 01/2023 do COMDECAP, vem por meio deste Ato Complementar ao Edital regulamentar e divulgar **INFORMAÇÕES PARA APLICAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS**.

1.DA PROVA DE CONHECIMENTOS:

1.1 A prova de conhecimentos será na modalidade de exame escrito, e versará sobre

- A Lei Federal nº. 8.069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)
- A Lei Municipal nº 043 de 23 de Março de 2023;
- Noções de psicologia e sociologia;
- Prova de Português;

1.2 A prova de aferição de conhecimento avaliará a capacidade de interpretação do texto legal.

1.3 A prova constará de 40 questões de múltipla escolha, com 4 alternativas para cada questão, sendo cada questão no valor de 0,25 ponto, no total de 10 pontos.

1.4 O candidato terá 4 horas para realizar a prova.

1.5 A prova será realizada no dia 1º/07/2023 com início às 13 horas e término às 17 horas, na Escola Municipal Lúcio dos Santos, no endereço Rua Antônio Simões Borges, 119 – Centro, Perdizes/MG.

1.6 Caso haja necessidade de alterar dia, horário e local de realização das provas, a Comissão Organizadora publicará as alterações no Diário Oficial do Município e em todos os locais onde o edital tiver sido afixado, com antecedência mínima de cinco (05) dias.

1.7 É de responsabilidade do candidato acompanhar nos locais onde o edital for publicado eventuais alterações no que diz respeito ao dia, horário e local de realização das provas.

1.8 Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora marcada para o seu início, munidos de lápis, borracha, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, protocolo de inscrição e de documento oficial de identidade, ou seja, não será permitida a entrada do candidato após às 12h30min.

1.9 No momento da prova não será permitida consulta a textos legais nem tampouco à doutrina sobre a matéria.

1.10 Em hipótese alguma haverá prova fora do local e horário determinados, inclusive segunda chamada.

1.11 Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, faltar às provas ou, durante a sua realização, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, por gestos, oralmente, por escrito, por meio eletrônico ou não.

1.12 Será automaticamente excluído do processo de escolha o candidato que não devolver a folha oficial de respostas ou devolvê-la sem assinatura.

1.13 O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no ato da inscrição, indicando os recursos especiais materiais e humanos necessários, o qual será atendido dentro dos critérios de viabilidade e razoabilidade.

1.14 A candidata inscrita em fase de amamentação que sentir necessidade de amamentar durante o período de realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará com a criança em sala reservada, determinada pela Comissão Organizadora. Durante o processo de amamentação a candidata será acompanhada apenas por uma fiscal, devendo o acompanhante retirar-se da sala.

1.15 Pela concessão à amamentação, não será concedido qualquer tempo adicional à candidata lactante.

2. DOS HORARIOS:

2.1 No dia da realização da Prova, os portões de acesso aos locais de prova serão abertos às 12h e fechados às 12h30 min (antecedência mínima de 30 minutos), de acordo com o horário oficial de Brasília-DF.

2.2 É proibida a entrada do candidato que chegar ao local de prova após o fechamento dos portões.

2.3 Após o fechamento dos portões, o candidato não poderá permanecer no local de aplicação de provas, entendido como as dependências físicas onde será realizado o Exame, sem documento de identificação válido, conforme edital.

3.DA DOCUMENTAÇÃO:

3.1 É obrigatória a apresentação de via original de documento oficial de identificação com foto para a realização das provas. São considerados documentos validos para identificação do participante:

- a) Cédulas de identidade;
- b) Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenha validade como documento de identidade;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997;
- d) Certificado de Dispensa de Incorporação;
- e) Certificado de Reservista;
- f) Passaporte;
- g) Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

3.2 Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados anteriormente, como: protocolos, certidão de nascimento; certidão de casamento; título eleitoral; carteira nacional de habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Carteira de Estudante; Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI). Crachás e identidade

funcional de natureza privada ou, ainda, cópias de documentos válidos. Mesmo que autenticadas, ou documentos digitais apresentados eletronicamente.

3.3 O candidato impossibilitado de apresentar a via original de documento oficial de identificação com foto nos dias de aplicação por motivo de extravio, perda, furto ou roubo poderá realizar as provas, desde que:

- a) Apresente boletim de ocorrência expedido por órgão policial há, no máximo, 90 dias do dia da prova E;
- b) Submeta-se à identificação especial, com coleta de dados e da assinatura do participante em formulário próprio.

3.4 O participante que apresentar a via original do documento oficial de identificação com validade vencida e/ou com foto que não permita a completa identificação dos seus caracteres essenciais ou de sua assinatura poderá realizar as provas desde que se submeta à identificação especial.

4.DAS ORIENTAÇÕES:

4.1 Os três últimos candidatos presentes na sala de provas só serão liberados juntos, após a assinatura da ata de sala.

4.2 No dia de realização da prova, o candidato poderá ser submetido à revista eletrônica nos locais de provas, a qualquer momento por meio do uso de detector de metais.

4.3 O candidato que se recusar, injustificadamente, a ser submetido à revista eletrônica poderá ser eliminado a qualquer tempo.

4.4 Antes de ingressar na sala de provas, o participante deverá guardar no envelope porta-objetivos fornecido pelo aplicador, telefone celular e quaisquer outros equipamentos eletrônicos, desligados.

4.5 O envelope porta-objetos deverá ser lacrado e identificado pelo participante antes de ingressar na sala de provas, ser mantido embaixo da carteira durante a realização das provas e permanecer lacrado até a saída definitiva do local de provas, sob pena de eliminação.

4.6 A instituição aplicadora não se responsabiliza pela guarda, perda, extravio ou dano, durante a realização das provas, dos objetos, documentos de identificação ou de quaisquer outros equipamentos eletrônicos ou pertences do candidato.

4.7 Manter o envelope porta-objetos lacrado e identificado até a saída definitiva do local de provas.

5.DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

5.1 Não portar, ao ingressar em sala de provas, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods, gravadores, pendrive, mp3 e/ou similar, relógio, alarmes de qualquer espécie, chaves, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens, sob pena de eliminação.

5.2 Não utilizar, ao ingressar em sala de provas, óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares, bem como durante a realização das provas.

5.3 Não portar armas de qualquer espécie, exceto para os casos previstos no art. 6º da Lei 10.826 de 22 de dezembro de 2003. Caso o candidato apresente autorização para o porte de armas, deverá realizar o Exame em Sala Extra.

5.4 Cumprir as determinações do Edital e do aplicador de sala.

5.5 A instituição aplicadora do Certame poderá fornecer declaração de comparecimento quando solicitado pelo candidato.

6.DOS RESULTADOS:

6.1 O gabarito será divulgado pela Comissão Organizadora em até 48 (quarenta e oito) horas da realização da prova de conhecimento, sendo o resultado dos pré-aprovados publicado em **05/07/2023**, ambos por meio de afixação no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e pelo site www.perdizes.mg.gov.br.

6.2 Para apresentação de recursos e verificação dos prazos e datas, bem como condições, deve o candidato se ater ao Edital.

6.3 Para a fase seguinte, somente serão aprovados aqueles que atingirem no mínimo **60% (Sessenta por cento)** da pontuação total atribuída à prova.

6.4 O resultado final da prova, bem como lista final dos candidatos habilitados e aprovados será publicada na data de **05/07/2023**, no Diário Oficial do Município e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), no site www.perdizes.mg.gov.br, e constará o dia, local e horário em que cada candidato será submetido à avaliação psicológica, com cópia para o Ministério Público.

JANETE DE OLIVEIRA CARRILHO

Presidente da Comissão Organizadora do Processo de Escolha Unificado para o Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2028